



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

Lei Orçamentária n. 01/78

De 29 de Setembro de 1978

Orça a receita e fixa a despesa do
Município de Barra dos Coqueiros
para o exercício de 1979

Plano orçamentário segundo a Lei
Federal 4.320 de 17-03-64 e Resolu-
ção N. 09 de 28-01-974 do Ministério
do Planejamento e Coordenação
Geral

Administração de **JOSE WOTTA MACEDO**

E S T A D O D E S E R G I P E
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Em, 29 de setembro de 1978

M E N S A G E M

Senhor Presidente,

Ao enviar, nesta data, à Egrégia Câmara Municipal, a PROPOSTA ORÇAMENTARIA para o exercício financeiro de 1979, mister se faz necessário atentarmos para os problemas econômicos sociais administrativos da nossa comunidade.

Temo-nos esforçado no encaminhamento de soluções para os problemas mais prioritários do nosso Município, traduzindo desta maneira, a atenção especial do Executivo Municipal, aos anseios da nossa gente, e, a sensibilidade administrativa para conduzir dentro de uma perspectiva realista, humanitária e racional, os destinos desta comunidade.

A presente PROPOSTA ORÇAMENTARIA apresenta-se sob a forma inteiramente diversa de quantas aqui foram elaboradas.

Deve-se salientar que pela quarta vez se elabora este documento dentro da sistemática e técnicas de Orçamento pela classificação programática, introduzidas pela Secretaria de Orçamentos e Finanças do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, consoante o que dispõem as Portarias e Resoluções oriundas daquela Secretaria superior, bem como dentro do espírito da Lei-Federal nº 4.320, de 17.03.64, único Diploma Legal que estribou o Direito Financeiro obrigatório para todos os Governantes das diversas órbitas do Direito Público, tais como o Governo Federal, Estadual e Municipal, tudo isto para demonstrar os anexos obrigatórios da Despesa Pública.

A classificação funcional programática sob a forma de funções, desdobram-se em programas e subprogramas, permitindo melhor compreensão e operacionalidade do Planejamento Governamental, estabelecendo desta forma, uma perfeita ligação entre planos do Governo e os Orçamentos propriamente ditos.

A flexibilidade é outra característica que facultou ao planejador e alocação dos recursos mais consonantes com a realidade do planejamento Municipal.

Esta inovação dá aos Nobres Vereadores, uma visão global dos recursos municipais, segundo os

objetivos definidos e as prioridades a que a ATUAL ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL se propõe a atingir.

A ADMINISTRAÇÃO aplicará os recursos provenientes de uma RECEITA, em termos de funções na conformidade do espelhado nas peças constantes da matéria que ora encaminhamos, onde V. Ex^{ca}, e os demais dignos Aldes, poderão ter uma visão real do que pretendemos fazer.

Em consonância com a política do Governo Federal, aplicaremos em PLANEJAMENTO DO SETOR DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO, mais de 30% dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, cujo objetivo é contribuir para a solução de um dos grandes problemas do Município, que é, sem sombra de dúvida, o analfabetismo.

Para atingir aos objetivos constantes dos programas a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, espera contar com uma RECEITA de Cr\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros) como demonstramos através dos anexos inclusos.

Quanto a aplicação das DESPESAS por Categorias Econômicas, procuramos atingir o máximo em DESPESAS DE CAPITAL, sem comprometer o Custeio da Administração Municipal atual, numa política de aplicação em INVESTIMENTOS que se identifica com as recomendações do Governo Federal.

DESPESAS CORRENTES	Cr\$ 2.849.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	" 2.251.000,00

São metas prioritárias do Governo Municipal, através dos seus assessores, os programas de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e HABITAÇÃO E URBANISMO, onde envolver o serviço de utilidade pública.

Esperamos contar com a compreensão de Vossa Excelência e seus dignos pares, para aprovação deste instrumento legal.

Diante do exposto, prevalecemo-nos do ensejo para apresentar a V. Ex^{ca}, tornando extensivo aos demais vereadores, os protestos de nossa alta estima e especial consideração.

JOSE MOTTA MACEDO
Prefeito Municipal

AO. Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
N E S T A